

**COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DA COMISSÃO PARA PRÉ-SELEÇÃO DE
COOPERATIVAS A SEREM BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA RODA BEM
CAMINHONEIRO**

A UNIÃO NACIONAL DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA (UNICAFES), inscrita no CNPJ sob o nº. 07.738.836/0001-37, torna pública a alteração da Comissão para Pré-Seleção de Cooperativas a serem beneficiárias do Projeto Roda Bem Caminhoneiro - PRBC, referente ao Termo de Colaboração SENISP/ nº. 01/2019 - SICONV nº. 895503/2019, celebrado entre o Ministério da Cidadania e a UNICAFES, publicada no dia 02/12/2021 em seu site, na aba comunicação/publicações oficiais.

A UNICAFES, por meio das atribuições conferidas pelo Termo de Colaboração, a fim de, dar publicidade e transparência, informa, nesta ocasião, a alteração da Comissão para Pré-Seleção de Cooperativas, a serem beneficiárias na Terceira fase do Projeto Roda Bem Caminhoneiro, bem como para preenchimento de vagas remanescentes da primeira e/ou da segunda fases, a qual será formada por até 02 (dois) membros da Equipe Técnica do PRBC e integrantes da C2G LOG.

Das Atribuições da Comissão:

1. Possui finalidade de, elaborar análises de informações e documentos disponíveis das cooperativas cadastradas no PRBC, com base no **COMUNICADO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS COOPERATIVAS PARTICIPANTES DA TERCEIRA ETAPA DO PROJETO RODA BEM CAMINHONEIRO**, publicado pela UNICAFES no dia 14/12/2021.
2. Cabe aos membros desta Comissão, proceder a seleção e registro em ata as suas deliberações;
3. Apresentar ao Comitê Gestor do PRBC (UNICAFES), as cooperativas indicadas como pré-selecionadas, para ingressarem na 3ª (terceira) etapa do PRBC, bem como, para preenchimento de vagas remanescentes das etapas anteriores.
4. As Cooperativas pré-selecionadas, passarão por entrevista, como segunda etapa de seleção, na sequência, publicar-se-á a lista das aderentes.
5. O prazo de apresentação das cooperativas, conforme item 3, se dá, até o dia 31/01/2022, podendo ser prorrogado.

6. As deliberações da Comissão podem ser tomadas na presença de, no mínimo, 03 representantes.

7. O prazo de duração das atividades desta Comissão perdurará, enquanto o PRBC estiver ativo.

Brasília-DF, 04 de janeiro de 2022.

Vanderley Ziger
Presidente da UNICAFES